

LEI Nº 2.131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI 1.355 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 PARA DISPOR SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE FISCAL E AUDITOR FISCAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo e as funções de **Fiscal** em cargo técnico de **nível superior**, desde que os servidores que se encontrem investidos nos mesmos optem pelo reenquadramento e comprovem atender os requisitos previstos no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Os servidores que não solicitarem o reenquadramento ou não comprovarem o atendimento dos requisitos para a transformação permanecerão nos seus respectivos cargos que ficam extintos por ocasião da vacância.

Art. 2º - O disposto no *caput* do artigo anterior somente se efetiva e passa a produzir efeitos ao servidor que solicitar a transformação e atender os seguintes requisitos:

I - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- a) Comprovar ter concluído formação técnica superior na área de saúde; ou
- b) Comprovar outro curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido de pós-graduação na área de saúde.

II - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

- a) Comprovar ter concluído formação de nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

III - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

- a) Comprovar ter concluído formação de nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

IV – FISCAL DE RENDAS

- a) Comprovar ter concluído formação técnica superior na área de Contabilidade, de Administração ou Direito; ou
- b) Comprovar outro curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido de pós-graduação na área de Contabilidade ou Administração.

§ 1º. A solicitação da transformação, por meio de requerimento subscrito pelo servidor, e a comprovação da conclusão do nível de ensino de que tratam as alíneas dos incisos de I a IV deverão ser direcionadas ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marataízes que analisará o pedido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do protocolo.

§ 2º. Indeferido o pedido de que trata o parágrafo anterior em razão da não comprovação das exigências previstas nas alíneas dos incisos de I a IV poderá o servidor público, na posse de novos documentos, a qualquer tempo renovar a solicitação.

§ 3º - O servidor que não tiver concluído o ensino superior, ou pós-graduação, conforme o caso, por ocasião da promulgação desta lei, mas o fizer posteriormente, poderá, a qualquer tempo, solicitar a transformação nos termos do *caput* e incisos e alíneas deste artigo.



Art. 3º - O detalhamento da carreira, após o reenquadramento do servidor, será de acordo com o anexo I desta lei, com relação ao grupo ocupacional, carreira e carga horária.

Art. 4º - O cargo de Auditor Fiscal de Tributos fica reclassificado do nível IX para o nível X.

Art. 5º - As despesas resultantes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da LOA 2020, autorizadas as suplementações caso haja necessidade.

Art. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 27 de dezembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga horária Semanal	CARREIRA
Fiscal de Vigilância Sanitária	Superior	30h	IX
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS			
<p>Inspecionar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde;</p> <p>Inspecionar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas e associação, hotéis, motéis e congêneres;</p> <p>Inspecionar condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto;</p> <p>Inspecionar a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto rede pública;</p> <p>Inspecionar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;</p> <p>Inspecionar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis, e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;</p> <p>Inspecionar estabelecimentos que comercializarem e distribuam gêneros alimentícios,</p> <p>Bebidas e água mineral;</p> <p>Inspecionar estabelecimentos que fabriquem e/o manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água mineral;</p> <p>Encaminha para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle;</p>			



DESCRIÇÃO DO CARGO

Apreender alimentos mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.

Efetua interdição de embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária;

Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;

Efetua interdição parcial ou total do estabelecimento Inspeccionado;

Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostra e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;

Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;

Inspecionar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;

Inspecionar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;

Inspecionar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;

Inspecionar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;

Inspecionar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;

Inspecionar serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins;

Inspecionar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;

Inspecionar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;

Inspecionar serviços de esterilização, tais como: eto, processos físicos e outros serviços afins;

Inspecionar hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres;

Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;

Coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano;

Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;

Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;

Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em

Articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do



DESCRIÇÃO DO CARGO

Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;

Executar atividades relacionadas a sua área de formação;

Dirigir veículo oficial com a finalidade de executar tarefas do setor;

Faz cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;

Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

Participar em reuniões e grupos de trabalho;

Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição;

Executa outras atividades correlatas ao cargo.

Executa outras atividades relacionadas a sua área de formação.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO**Experiência:**

- O cargo não exige experiência anterior comprovada.

Requisitos para Provimento:**- Instrução**

Ensino Superior Completo na área de saúde ou curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido de pós-graduação na área de saúde.

- Pré-requisito

Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel, com comprovação mínima de 80 horas.

Recrutamento:

- Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:

- Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.

- Promoção por graduação baseada na formação acadêmica do profissional na área da saúde.

Julgamento e Iniciativa:

- Em sua grande maioria as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los.



DESCRIÇÃO DO CARGO
<p>Relacionamento:</p> <p>- Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.</p> <p>Responsabilidade com o Patrimônio:</p> <p>- O ocupante usa ferramenta, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são em grau reduzido.</p>

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga horária Semanal	CARREIRA
Fiscal de Obras e Posturas	Superior	30h	IX
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinentes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos códigos correspondentes, orientando aos contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</p> <p>Atribuições típicas quanto às atividades fiscais de obras públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; * Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; * Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando os que não estiverem providas de competente autorização, ou ainda que estejam em desacordo com o autorizado; * Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; * Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; * Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; * Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; * Inspeccionar a execução de reformas de prédios municipais; * Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; * Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; * Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; * Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; * Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; * Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; * Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; * Executar outras atribuições afins. <p>Atribuições típicas quanto às atividades fiscais de posturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Verificar a instalação e localização de imóveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas 			



DESCRIÇÃO DO CARGO

em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública;

* Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;

* Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos;

* Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;

* Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública;

* Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;

* Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se;

* Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

* Autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;

* Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

* Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;

* Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

* Fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água parada e lixo;

* Fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas diretamente em rios, lagos, lagoas e mar;

* Fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída;

* Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;

* Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística;

* Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

* Solicitar força policial para dar cumprimento a ordens superiores, quando necessário;

* Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

* Executar outras atribuições afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**Experiência:**

Não exige experiência comprovada.

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade – Curso Superior Completo, reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Pré- Requisitos:

Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel, com comprovação mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

Recrutamento:

DESCRIÇÃO DO CARGO
<p>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</p> <p>Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:</p> <p>Progressão para o nível de vencimento imediatamente superior no grupo a que pertence mediante avaliação de desempenho;</p> <p>Promoção por graduação baseada na formação acadêmica do profissional nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Engenharias</p> <p>Relacionamento:</p> <p>Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.</p> <p>Responsabilidade com o Patrimônio:</p> <p>O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.</p>

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga horária Semanal	CARREIRA
Fiscal de Meio Ambiente	Superior	30h	IX
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de fiscalização na área de meio ambiente, orientando processos, notificando e aplicando as penalidades legais nos atos de agressão ao meio ambiente.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</p> <p>Atribuições típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; * Fiscalizar os prestadores de serviço, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais; * Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; * Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle de regulação e fiscalização; * Lacrar, mediante auto de embargo e interdição, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente; apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizado na infração; * Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; * Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; * Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; * Efetuar medições e coletas de amostras; * Elaborar relatórios de vistorias e de inspeções; * Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; * Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente, instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; 			



DESCRIÇÃO DO CARGO
<p>* Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;</p> <p>* Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.</p> <p>* Executar outras tarefas correlatas.</p> <p>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:</p> <p>Experiência: Não exige experiência comprovada.</p> <p>Requisitos para Provimento: - Escolaridade – Curso Superior Completo, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Pré-Requisitos: - Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel, com comprovação mínima de 160 (cento e sessenta) horas.</p> <p>Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</p> <p>Perspectivas de Desenvolvimento Funcional: Progressão para o nível de vencimento imediatamente superior no grupo a que pertence mediante avaliação de desempenho; Promoção por graduação baseada na formação acadêmica do profissional nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Agrárias.</p> <p>Relacionamento: Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.</p> <p>Responsabilidade com o Patrimônio: O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.</p>

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga horária Semanal	CARREIRA
Fiscal de Rendas	Superior	30h	IX
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a realizar atividades pertinentes a fiscalização e arrecadação municipal, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</p> <p>Atribuições típicas:</p> <p>* Fiscalizar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária municipal;</p> <p>* Auxiliar nos sistemas de cadastramento de contribuintes, de cobrança e do controle de recebimento dos tributos;</p> <p>* Auxiliar o profissional de nível superior na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais de fiscalização;</p> <p>* Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e quaisquer outros verificando a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;</p> <p>* Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de tributação em geral, para fins de aplicação;</p>			



DESCRIÇÃO DO CARGO

- * Vistoriar imóveis e apurar a base de cálculo para efeito de lançamento do ITBI;
- * Lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e demais documentos contábeis e fiscais;
- * Analisar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade tributária e propor soluções;
- * Verificar os registros de pagamento de tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- * Elaborar e proferir pareceres em processo administrativo fiscal, bem como em processos de consulta, restituição de tributos e de reconhecimento ou concessão de benefícios fiscais;
- * Examinar a exatidão de guias de recolhimento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, adotar providências de interesse do município;
- * Efetuar investigação referente à evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- * Apreciar processos de impugnações e recursos interpostos dos quais participou;
- * Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- * Vistoriar imóveis e apurar a base de cálculo para efeito de lançamento do ITBI;
- * Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- * Proceder a lançamento tributário no regime de estimativa e arbitramentos;
- * Verificar os conteúdos dos relatórios das inspeções realizadas;
- * Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- * Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- * Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho;
- * Executar outras atribuições afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**Experiência:**

Não exige experiência comprovada.

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade - Curso Superior completo na área de Contabilidade, de Administração ou Direito; ou outro curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido de pós-graduação na área de Contabilidade ou Administração.

Pré-Requisitos:

- Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel, com comprovação mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

Recrutamento:

Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:

Progressão para o nível de vencimento imediatamente superior no grupo a que pertence mediante avaliação de desempenho;

Promoção por graduação baseada na formação acadêmica do profissional nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas.

Relacionamento:

DESCRIÇÃO DO CARGO

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

LEI Nº 2.132 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI 1.355 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 PARA DISPOR SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DA CARREIRA DO CARGO DE OFICIAL DE OBRAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reclassificado na Lei nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, o cargo de Oficial de Obras Públicas da Carreira III para a Carreira VI, devendo os servidores que se encontrem investidos nos mesmos serem reenquadrados na nova carreira, com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Administração adotando as providências administrativas necessárias.

Art. 2º - O detalhamento da carreira, após o reenquadramento do servidor, será de acordo com o Anexo Único desta lei, com relação ao grupo ocupacional, carreira e carga horária.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da LOA 2020, autorizadas as suplementações caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 27 de dezembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32003500320039003A00540052004100